



Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

4605

Ficha

-1-

Paula Prado
Registradora

Livro Nº 2
Registro Geral

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, destacado da fusão dos lotes números sete e oito (07 e 08), da quadra número dezesseis (16), no loteamento **JULIMAR**, situado neste município de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **CENTO E SESENTA E CINCO METROS QUADRADOS (165 m²)**, medindo dez (10) metros de frente, para a Rua Vinte e Nove, igual metragem na linha de fundos, onde confina com a parte remanescente do lote constituído pela fusão dos lotes 07 e 08; dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50) na lateral direita, de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote número seis (06); dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50) na lateral esquerda, sempre de quem da Rua olha para o terreno, confinando com parte dos lotes números sete e oito (07 e 08); distante 30,00 metros da Avenida Quatro (esquina mais próxima).

CADASTRO MUNICIPAL: 02.4.060.0370.001.

PROPRIETÁRIOS: **MÁRIO KUHLEKAMP**, brasileiro, construtor, portador da cédula de identidade n. 13/R.899.305-SSP-SC e do CPF n. 385.288.609-06, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DORACI GASEL KUHLEKAMP**, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Nove, 194, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS. Adquiriram através de escritura de venda e compra lavrada pelo Tabelião Alcides Larsen, em 07.06.1999, Livro E-010, fls. 036, e registrada no R.01/17.012, na Serventia Registral de Cassilândia-MS.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, matrícula n. 17.012 de 06.06.1997, do Serviço Registral de Imóveis da cidade de Cassilândia-MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde dezanove de junho de 2.006 (19.06.2006), data de instalação desta serventia.

EMOLUMENTOS: R\$ 18,00. Funjecc (10%): R\$ 1,80. Funjecc (3%): R\$ 0,24. (BGP). Dou fé.

PROTOCOLO: 10000 de 16 de julho de 2010.

Chapadão do Sul-MS, 22 de julho de 2010.

(Silvane Back, substituta).

AV.01: Pelo requerimento do proprietário, datado de 16 de julho de 2010, prenotado em 05 de agosto de 2010, sob n. **10131**, do Livro 1-D, instruído pela cópia autenticada dos documentos pessoais, faz-se a presente averbação para constar que o número da cédula de identidade e do CPF de **MARIA DORACI GASEL KUHLEKAMP** é **13/R-2.526.304-SSP/SC** e **775.170.831-04**, respectivamente. Emolumentos: R\$ 17,00. Funjecc (10%): R\$ 1,70. Funjecc (3%): 0,51. Selo: Série/número: ADL40359. (ELPL). Dou fé.

Chapadão do Sul-MS, 09 de agosto de 2010.

(Silvane Back, substituta).

AV.02 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento do proprietário, datado de 19 de agosto de 2010, prenotado na mesma data, sob n. **10213**, do Livro 1-D, instruído pelo Habite-se n. 1-2593, consta que no imóvel objeto desta matrícula foi edificado **um prédio residencial em alvenaria, com a área total de 63,00 m² (Sessenta e três metros quadrados)**, o qual recebeu o n. 137 da Rua Vinte e Nove. Fica dispensada a apresentação da CND nos termos do artigo 30, inciso VIII da Lei 8212/91, conforme declaração do proprietário. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (10%): R\$ 3,40. Funjecc (3%): 1,02. Selo: série/número: ADL75383. (ELPL). Dou fé.

Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2010.

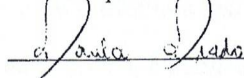
(Silvane Back, substituta).

Continua no verso

Matrícula
4605Ficha
-1-
Verso

R.03 - COMPRA E VENDA: De acordo com o Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, n. 155550682498, datado de 05 de novembro de 2010, prenotado em 08 de novembro de 2010, sob n. **10852**, do Livro 1-E, os proprietários **MÁRIO KUHLEKAMP** e sua mulher **MARIA DORACI GASEL KUHLEKAMP**, brasileira, do lar, retro qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **ADRIANA KUHLEKAMP**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade n. 001365859-SSP/MS e do CPF n. 009.697.251-32, e **ODILEI BARRETO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade n. 001049337-SSP/MS e do CPF n. 890.100.861-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Vinte e Nova, n. 137, casa, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul-MS, pelo valor de R\$ 74.640,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: Recursos próprios no valor de R\$ 7.500,00 e financiamento concedido pela credora no valor de R\$ 67.140,00. Recolhido o Imposto de Transmissão – ITBI, através do DUAM n. 2010021959, no valor de R\$ 485,70 em 05/11/2010. O imóvel foi avaliado em R\$ 74.640,00. Emolumentos: R\$ 508,00. Funjecc 10%: R\$ 50,80. Funjecc 3%: R\$ 15,24. Selo: Série/número: ADN60449. (VP). Dou fé.

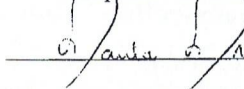
Chapadão do Sul-MS, 09 de novembro de 2010.

 (Paula Prado, registradora).

R.04 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: De acordo com o contrato referido no R.03, datado de 05 de novembro de 2010, prenotado em 08 de novembro de 2010, sob n. **10852**, do Livro 1-E, os proprietários **ADRIANA KUHLEKAMP** e **ODILEI BARRETO FERNANDES**, acima qualificados, na qualidade de devedores-fiduciários, **alienam fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil cento e quarenta reais), ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, devendo a dívida ser paga em 360 meses, sendo cada prestação no valor total de R\$ 705,19 (setecentos e cinco reais e dezenove centavos), com taxa anual de juros nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001%. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 74.640,00 para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97. Emolumentos: R\$ 395,00. Funjecc (10%): R\$ 39,50. Funjecc (3%): R\$ 11,85. Funadep: R\$ 14,96. Conforme artigo 290 da Lei 6.015/73. Selo: Série/número: ADN60450. (VP). Dou fé.

CANCELADA NA AV.05

Chapadão do Sul-MS, 09 de novembro de 2010.

 (Paula Prado, registradora).

AV.05 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotado em 04 agosto de 2017, sob n. 33167, do Livro 1-L

Pelo requerimento datado de 04 de agosto de 2017, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, deu autorização para o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do R.04, a qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: 1181.0c74.1c19.c283.cccb.2fed.a0dc.2461.9425.8667; e, f32d.adda.9115.a0e5.7da5.2adc.d37e.cb50.101e.d9d1. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64.

02

Continua na ficha nº _____



Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula

4605

Ficha

-2-

Paula Prado
Registradora

Livro Nº 2
Registro Geral

Funde-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AOL73360-882. Consulte: www.tjms.jus.br. (JK). Dou fé. Ato corrigido por Michele Araújo e Beatriz Cassemiro Kotovsw. Chapadão do Sul-MS, 07 de agosto de 2017.
Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

AV.06 – Prenotada em 09 de agosto de 2018, sob n. 37022 do Livro 1- M, com reentrada em 29/08/2018

Pelo requerimento dos proprietários datado de 10 de junho de 2018, instruído com memorial descritivo e planta, assinados pela engenheira civil Krisliem Zacarkim dos Santos, CREA- PR n. 159158/D, aprovado pela Prefeitura Municipal deste município de Chapadão do Sul – MS, em 26 de junho de 2018, processo n. 16/2018, procedo a esta averbação para **RETIFICAR**, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/73, o erro apresentado na medida perimetral do imóvel constante do memorial descritivo, sendo que a descrição correta deste imóvel é a seguinte: Um lote de terreno urbano, designado A1, destacado da fusão dos lotes números sete e oito (07 e 08), da quadra número dezesseis (16), no loteamento JULIMAR, situado neste município de Chapadão do Sul-MS, com a área superficial de **CENTO E OITENTA METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (180,90 m²)**, medindo dez (10) metros de frente, para a Rua Vinte e Nove, igual metragem na linha de fundos, onde confina com a parte remanescente do lote constituído pela fusão dos lotes 07 e 08; dezoito metros e noventa centímetros (18,90) na lateral direita, de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote número seis (06); dezoito metros e noventa centímetros (18,90) na lateral esquerda, sempre de quem da Rua olha para o terreno, confinando com parte dos lotes números sete e oito (07 e 08); distante 30,00 metros da Avenida Quatro (esquina mais próxima), e não como constou. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: 2f05.baf1.6321.8a03.bb91.ff7b.0bfc.1fa7.f803.ebaf; e, b53b.60a0.5750.6baa.2a19.59c4.fee2.e4eb.87ce.e07f. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde - PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AA084915-655-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. (DYC). Dou fé. Ato corrigido por Cristiane Alves Pôncio e Rita Boeno. Chapadão do Sul-MS, 04 de setembro de 2018.
Rita Boeno (Rita de Cacia Boeno, substituta).

AV.07 – CONSTRUÇÃO: Prenotada em 06 de novembro de 2019 sob n. 41496 do Livro 1-N

Pelo requerimento do proprietário, datado de 03 de outubro 2019, instruído pelo Habite-se n. 2019000305, consta que no imóvel objeto desta matrícula houve um **acréscimo no prédio residencial de 65,45 m² (sessenta e cinco vírgula quarenta e cinco metros quadrados), totalizando a área construída de 128,45 m² (cento e vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados)**. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos do INSS n. 002352019-88888347, emitida em 05/11/2019, válida até 03/05/2020 e ART n. 1320190084053. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: eb59.6f30.4d53.20c8.960b.063b.9bae.3c1d.6121.39a3; e, aafb.743a.6467.9071.d946.46ed.5d99.ab52.e130.8655. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAB92618-330-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. (GMM). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Talita Hampel Sant’Anna. Chapadão do Sul-MS, 11 de novembro de 2019.
Renato Boschi Macedo (Renato Boschi Macedo, substituto).

R.08 – COMPRA E VENDA: Prenotada em 11 de abril de 2024, sob n. 58391 do Livro 1-R

Matrícula

4605

Ficha

-2-

Verso

De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09 de abril de 2024, no Serviço Notarial e Registral desta cidade de Chapadão do Sul- MS, no Livro 057, fls. 146/147, os proprietários ADRIANA KUHLEKAMP e ODILEI BARRETO FERNANDES, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **BATUK SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.879.516/0001-34, sediada na Avenida Seis, n. 840, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, pelo valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). Recolhido o Imposto de Transmissão - ITBI, através da Guia de Informações n. 13894/2024 no valor de R\$ 8.920,00 em 01/04/2024. O imóvel foi avaliado em R\$ 446.000,00. De acordo com o artigo 9º §3º do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 11/04/2024. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos transmitentes e da adquirente, códigos (hash) gerados: 2fd7.0512.d720.e27c.dd2c.8e54.4592.6293.dcb3.a6ab; 3f70.6cc9.ed94.5a88.3c87.a033.052c.2fa5.57af.ef1f e, b71f.d2ce.4160.3147.ebbc.b172.973c.8c91.b5ac.30cc. Emolumentos da prenotação: R\$ 39,15. Funjecc 10%: R\$ 3,92. Funadep 6%: R\$ 2,35. Funde-PGE 4%: R\$ 1,57. FEADMP/MS 10%: R\$ 3,92. ISSQN 3%: R\$ 1,17. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,00, n. AJY21443-611-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 3.814,90. Funjecc 10%: R\$ 381,49. Funadep 6%: R\$ 228,89. Funde-PGE 4%: R\$ 152,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 381,49. ISSQN 3%: R\$ 114,45. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 25,00, n. AAA05629-718-RVD. Consulta: www.tjms.jus.br. (FG). Dou fé. Ato corrigido por Mayra R. Barbosa. Chapadão do Sul - MS, 16 de abril de 2024. *Lilian Pessoa* (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

R.09 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotada em 11 de abril de 2024, sob n. 58392 do Livro 1-R

Pela Cédula de Crédito Bancário - Modalidade Abertura de Crédito em Conta Corrente n. 5002044-2024.005861-3, emitida em 18 de março de 2024, na cidade de Tangará - SC, a proprietária BATUK SOM E ACESSÓRIOS LTDA, já qualificada, **aliena fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula a **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA MEIO OESTE - CRESOL MEIO OESTE**, com sede na Avenida Irmãos Picolli, n. 252, Centro, na cidade de Tangará - SC, inscrita no CNPJ sob n. 07.946.451/0001-65, em garantia da dívida contraída no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, em nome da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA MEIO OESTE - CRESOL MEIO OESTE, com **VENCIMENTO** em 60 prestações, vencendo-se a primeira em 30/04/2024 e a **última em 30/03/2029**, acrescidas de juros remuneratórios de 1,970% a.m. e 26,377% a.a., calculados pelo sistema de amortização SPC. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 446.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 11/04/2024. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: b71f.d2ce.4160.3147.ebbc.b172.973c.8c91.b5ac.30cc. Emolumentos da prenotação: R\$ 39,15. Funjecc 10%: R\$ 3,92. Funadep 6%: R\$ 2,35. Funde-PGE 4%: R\$ 1,57. FEADMP/MS 10%: R\$ 3,92. ISSQN 3%: R\$ 1,17. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,00, n. AJY21444-051-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 3.814,90. Funjecc 10%: R\$ 381,49. Funadep 6%: R\$ 228,89. Funde-PGE 4%: R\$ 152,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 381,49. ISSQN 3%: R\$ 114,45. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 25,00, n. AAA05630-799-RVD. Consulta: www.tjms.jus.br. (FG). Dou fé. Ato corrigido por Mayra R. Barbosa. Chapadão do Sul - MS, 16 de abril de 2024. *Lilian Pessoa* (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

Continua na ficha nº



AV.10 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO: Prenotada em 23 de junho de 2025, sob n. 63511 do Livro 1-S, com reentrada em 21 de julho de 2025.

Pelo requerimento da interessada, datado de 10 de julho de 2025, encaminhado pelo RI Digital, protocolo n. AC009628304 e instruído com a Ata Sumária de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da empresa Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Meio Oeste – Cresol Meio Oeste, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/05/2024 sob n. 20244375763, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** da credora constante do **R.09** desta matrícula, **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA MEIO OESTE – CRESOL MEIO OESTE** para **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ATIVA – CRESOL ATIVA**. De acordo com o artigo 145, §3 do Provimento n. 149/2023, fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 23/06/2025. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 0df7sndo7. Emolumentos da prenotação: R\$ 40,09. Funjecc 10%: R\$ 4,01. Funadep 6%: R\$ 2,41. Funde-PGE 4%: R\$ 1,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,01. ISSQN 3%: 1,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,09, n. ALF99025-478-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 60,82. Funjecc 10%: R\$ 6,08. Funadep 6%: R\$ 3,65. Funde-PGE 4%: R\$ 2,43. FEADMP/MS 10%: R\$ 6,08. ISSQN 3%: R\$ 1,82. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,09, n. ALH87355-711-NOR. Consulta: www.tjms.jus.br. (GM). Dou fé. Ato corrigido por Ariadne Viana e Gabriela Moura. Chapadão do Sul-MS, 22 de julho de 2025. (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

Assinado digitalmente pela substituta, Lilian Pessoa dos Santos.
Hash: 4605-1063511-E1703C14-DC12-467C-AAED-E1EB30BE7375

AV.11 – INTIMAÇÃO: Prenotada em 24 de setembro de 2025, sob n. 64812 do Livro 1-S, com reentrada em 06 de outubro de 2025.

De acordo com o requerimento, datado de 24/07/2025, encaminhado pelo ri digital, protocolo IN01429805C, promovido pela credora Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Ativa – Cresol Ativa, já qualificada, conforme notificação realizada pelo registro de imóveis desta cidade, constou o seguinte resultado nas tentativas de intimação da devedora Batuk Som e Acessórios Ltda e do avalista Sr. Marcelo Cares Pinheiro: Diligência “POSITIVA”. Esta notificação se refere à quitação das obrigações relacionadas à alienação fiduciária, conforme registrado no R.09, que incide sobre o imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97. De acordo com o artigo 145, §3º do Provimento n. 149/2023, fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 24/09/2025. Emolumentos da prenotação: R\$ 40,09. Funjecc 10%: R\$ 4,01. Funadep 6%: R\$ 2,41. Funde-PGE 4%: R\$ 1,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,01. ISSQN 3%: R\$ 1,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,09, n. ALM47804-137-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 57,34. Funjecc 10%: R\$ 5,73. Funadep 6%: R\$ 3,44. Funde-PGE 4%: R\$ 2,29. FEADMP/MS 10%: R\$ 5,73. ISSQN 3%: R\$ 1,72. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,09, n. ALO12659-138-NOR. Consulte: www.tjms.jus.br. (ACB). Dou fé. Ato corrigido por Ana C. Brante. Chapadão do Sul – MS, 30 de outubro de 2025. *Lilian Pessoa* (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

R.12 - DACÃO EM PAGAMENTO: Prenotada em 17 de dezembro de 2025, sob n. 66001, do Livro 1-S

Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada em 15 de dezembro de 2025, no Serviço Notarial e Registral desta cidade de Chapadão do Sul - MS, no Livro 62, fls. 122/124, a devedora fiduciante BATUK SOM E ACESSÓRIOS LTDA, já qualificada, DEU o imóvel objeto da presente matrícula para quitação da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário n. 5002044-2024.005861-3, registrada no **R.09**, à credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ATIVA – CRESOL ATIVA**. *H*

Matricula 4605

Ficha -3-

Verso

já qualificada, pelo valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a qual aceita este imóvel em dação em pagamento, dando plena, rasa e irrevogável quitação da dívida garantida, consolidando-se, por este ato, a propriedade plena do imóvel em seu favor, com a consequente extinção da alienação fiduciária. Foi recolhido o Imposto de Transmissão – ITBI, através da Guia de Informações n. 15976/2025, no valor de R\$ 7.908,85, em 14/11/2025. O imóvel foi avaliado em R\$ 395.442,61. De acordo com o artigo 145, §3º do Provimento n. 149/2023 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 17/12/2025. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da transmitente e da adquirente, códigos (hash) gerados: em2o7idnx5; e, 3n805trwyh. Emolumentos da Prenotação: R\$ 40,09. Funjecc 10%: R\$ 4,01. Funadep 6%: R\$ 2,41. Funde-PGE 4%: R\$ 1,60. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,01. ISSQN 3%: R\$ 1,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 2,09, n. ALT23648-283-NOR. Emolumentos do ato: R\$ 3.788,12. Funjecc 10%: R\$ 378,81. Funadep 6%: R\$ 227,29. Funde-PGE 4%: R\$ 151,52. FEADMP/MS 10%: R\$ 378,81. ISSQN 3%: R\$ 113,64. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 26,14, n. AAD10038-005-RVD. Consulta: www.tjms.jus.br (ML). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço. Chapadão do Sul - MS, 26 de dezembro de 2025. (Ariadne Viana Vieira, substituta).

Assinado digitalmente pela substituta, Ariadne Viana Vieira.

Hash: 4605-1266001-77025835-04A1-4ACE-9ED4-1AB426DA6C91

EMOLUMENTOS... : R\$	40,09
FUNJECC 10%... : R\$	4,01
FUNADEP 6%... : R\$	2,41
FUND-PGE 4%... : R\$	1,60
FEADMP 10%... : R\$	4,01
ISSQN..... : R\$	1,20
SELO..... : R\$	2,09

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, § 11º da Lei 6.015/73 que dispõe: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". **Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023.** Chapadão do sul, 29 de dezembro de 2025, 17:38:16. Selo Digital Numero: ALT24239-400-NOR. CNIB, código(s) (hash) gerado(s): não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

HIGOR FABRÍCIO PORFÍRIO COSTA - ESCRIVENTE



Continua na ficha nº

Controle:



79996

Página: 0006/0006